



O QUE É? E PARA QUE SERVE?

Divórcio ou Dissolução, nada mais é que rompimento legal do vínculo do relacionamento. O procedimento pode ser feito em tabelionato de notas, sem a necessidade de se ingressar com processo na justiça.

O casal deverá ser assistido por advogado, para solicitar a lavratura do divórcio ou dissolução.



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

DAS PARTES (DIVORCIANDO e DIVORCIANDA)

1. Cópia do documento de identificação com CPF;
2. Certidão de estado civil atualizada até 60 dias;
3. Certidão de União estável lavrada em Tabelionato (se houver);
4. Os casados sob regime diferente do legal, deverão apresentar PACTO ANTENUPCIAL ou REGISTRO DO PACTO no registro de imóveis competente.

Solteiro - Certidão de nascimento;
Casado - Certidão de casamento;
Divorciado - Certidão de casamento com averbação do divórcio;
Separado - Certidão de casamento com averbação da separação;
Viúvo - Certidão de casamento com averbação do óbito.

TÍTULOS DE PROPRIEDADES DO CASAL

- Matrícula do imóvel;
- Inscrição Municipal (carnê IPTU);
- Imóvel rural (deve ser apresentado ainda o Certificado do Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), Certidão de Negativa de Débito Florestal (IBAMA), Comprovante de Pagamento do ITR referente aos últimos cinco exercícios ou Certidão de Quitação da Receita Federal);
- Cópia dos documentos do automóvel (CRLV) e valor (tabela FIPE);
- Quotas de capital social, há uma lista complementar a esta, dos documentos exigidos pela Receita Estadual;

REQUERIMENTO ou INICIAL DO ADVOGADO

- 1) Qualificação das partes (RG, CPF, profissão, estado civil, endereço);
- 2) Valores atribuídos aos bens;
- 3) Se possuem filhos ou não, em caso positivo, citar nome + data de nascimento + idade atual;
- 4) Se a divorcianda volta ou não a usar o nome de solteira;
- 5) Quanto tempo o casal está separado;
- 6) Plano de partilha;
- 7) Qualificação do advogado, telefones e e-mails para contato;
- 8) Obs: CITAR QUALQUER ACORDO ENTRE OS DIVORCIANDOS, COMO PENSÃO ENTRE OUTROS.



OBSERVAÇÕES

Quando, em qualquer dos casos, a pessoa for representada por procuração é necessária a apresentação da procuração pública (válida por 30 dias), acompanhada de cópia de carteira de Identidade e CPF do procurador.

É função do advogado juntar toda a documentação que será levada ao tabelionato e acompanhar o andamento. Compete, ainda, à ele, o orientar seus constituintes da forma mais interessante da realização do divórcio e/ou dissolução e da partilha dos bens.

REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO EM TABELIONATO

- Não haver litígio entre as partes;
- Não haver menores ou incapazes envolvidos.

- I – Conversão de separação em divórcio;
- II – Divórcio;
- III – Partilha de bens por escritura pública (pós divórcio);
- IV – Dissolução de união estável.



inventarios@notabelionato.com.br



(51) 3073-9500 (ramais 212 e 218)



(51) 995861496 ou (51) 998324815



www.nonotabelionato.com.br